



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, seleção de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição e instalação de coletores de lixo (lixeiros) para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Porto de Moz, conforme especificações constantes no termo de Referência correspondente ao Anexo I, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços e aquisição de equipamentos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Assistência Social.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no termo de Referência correspondente ao Anexo I, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QTD
01	BATERIA NAGANO	UND	3
02	BATERIA MARVEL	UND	5
03	BATERIA PRO FIRE	UND	5
04	TECLADO MUSICAL MOD 1	UND	5
05	TECLADO MUSICAL MOD 2	UND	5
06	MESA DE SOM 8 INPUT	UND	8
07	MESA DE SOM 6 INPUT	UND	8
08	MESA DE SOM 8 CHANNELS	UND	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



09	MESA DE SOM UII5	UND	5
10	MESA DE SOM 16 CANAIS	UND	2
11	MESA DE SOM 12 CANAIS	UND	5
12	MESA DE SOM 8 CANAIS	UND	3
13	CX ACUSTICA SR STANER 315A	UND	8
14	CX ACUSTICA PASSIVA	UND	4
15	CX ACUSTICA ATIVA	UND	6
16	CX ACUSTICA SR STANER 212A	UND	8
17	CX ACUSTICA SR STANER COM PEDESTAL	UND	5
18	CX ACUSTICA SR STANER SR 615A	UND	5
19	CX AMPLIFICADA MARK AUDIO	UND	5
20	CX AMPLIFICADA ATIVA TITANIUM	UND	4
21	CX AMPLIFICADA MOD 1	UND	5
22	CX AMPLIFICADA MOD2	UND	3
23	CX AMPLIFICADA ACUSTICA PS12	UND	3
24	CX AMPLIFICADA	UND	4
25	CX AMPLIFICADA IMPACT-3	UND	3
26	CX AMPLIFICADA IMPACT-4	UND	3
27	CX AMPLIFICADA -NEO	UND	4
28	CX DE SOM PARTY BOX 710	UND	5
29	CX DE SOM PARTY BOX 1000	UND	3
30	CX ACUSTICA PASSIVA	UND	2
31	CX AMPLIFICADA MARK AUDIO 1	UND	4
32	CX AMPLIFICADA MARK AUDIO 2	UND	3
33	CAIXA DE SOM CHARGE 5	UND	2
34	CAIXA DE SOM BOMBOX 2	UND	5
35	PROJETOR MOD 1	UND	2
36	PROJETOR LUMINUS MOD 2	UND	3
37	PERCUSSÃO LP	UND	4
38	CAJON ELETRICO	UND	13
39	CAJON ACUSTICO	UND	18
40	CX AMPLIFICADA 450 WATTS	UND	5
41	CX AMPLIFICADA 800 WATTS	UND	6
42	CX AMPLIFICADA MOD	UND	8
43	CX AMPLIFICADA 350 WATTS RETORNO	UND	8
44	SUPORTE P/ VIOLÃO	UND	20
45	BAQUE P /VIOLÃO	UND	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



46	BAQUE P/ VIOLÃO	UND	16
47	BAQUE P/ BAQUETA	UND	15
48	BAQUE P/ VIOLÃO	UND	16
49	CASE P/ VILÃO	UND	10
50	PANDEIRO MOD 1	UND	20
51	PANDEIRO MOD 2	UND	20
52	PANDEIRO MOD 3	UND	20
53	PANDEIRO INFANTIL MOD 1	UND	20
54	MICROFONE K502M UHF WIRELESS SYSTEM BRANCO	UND	5
55	MICROFONE K-502M UHF WIRELESS SYSTEM PRETO	UND	5
56	MICROFONE K-412 UHF WIRELESS SYSTEM	UND	
57	MICROFONE K-501M	UND	5
58	MICROFONE K-502C	UND	5
59	MICROFONE SFH-20 UHF WIRELESS SYSTEM	UND	5
60	MICROFONE COM FIO	UND	16
61	MICROFONE WIRELESS	UND	4
62	MICROFONE MOD 1	UND	5
63	MICROFONE MOD 2	UND	2
64	MICROFONE MOD 3	UND	3
65	MICROFONE MOD 4	UND	7
66	MICROFONE COM FIO MOD 5	UND	6
67	MICROFONE COM FIO MOD 6	UND	8
68	MICROFONE COM FIO MOD 7	UND	5
69	MICROFONE MOD 8	UND	5
70	VIOLÃO SD23C MGS LH	UND	6
71	VIOLÃO VM15NYBK	UND	8
72	VIOLÃO PX31NA	UND	8
73	VIOLÃO INFANTIL FEMINIMO	UND	8
74	VIOLÃO INFANTIL MASCULINO	UND	8
75	VIOLÃO MGR-1	UND	4
76	VIOLÃO MONTANA	UND	3
77	VIOLÃO MOD 1	UND	5
78	VIOLÃO MOD 2	UND	4
79	VIOLÃO MOD 3	UND	10
80	CAVAQUINHO MOD 1	UND	10
81	CAVAQUINHO CS25E NS	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



82	UKULELE 30-KBNF	UND	5
83	GUITARRA ELÉTRICA	UND	10
84	GUITARRA INFANTIL	UND	6
85	CONTRABAIXO 4 CORDAS	UND	5
86	CONTRABAIXO 5 CORDAS	UND	5
87	BATERIA MOD 1	UND	2
88	BATERIA MOD 2	UND	2
89	BATERIA ELEVATION	UND	2
90	BATERIA INFANTIL	UND	3
91	BATERIA INFANTIL	UND	3
92	MICROFONE SEM FIO MOD 1	UND	4
93	MICROFONE COM FIO MOD 1	UND	7
94	MICROFONE COM FIO MOD 2	UND	3
95	MICROFONE SEM FIO LAPELA	UND	2
96	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	UND	4
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QTD
01	MICROFONE COM FIO	UND	4
02	MICROFONE KIT 3 UND.	UND	4
03	PEDESTAL P/ CX AMPLIFICADA	UND	5
04	PEDESTAL P/ TECLADO MUSICAL	UND	9
05	PEDESTAL P/ GUITARRA	UND	8
06	PEDESTAL P/ CONTRABAIXO	UND	4
07	PEDESTAL P/ PARTITURA	UND	6
08	PEDESTAL P/ MICROFONE MOD 1	UND	8
09	PEDESTAL P/ MICROFONE MOD 2	UND	3
10	PEDESTAL P/ PARTITURA	UND	3
11	ALÇA VIOLÃO MOD 1	UND	4
12	ALÇA VIOLÃO MOD 2	UND	10
13	KIT MICROFONE MOD 1	UND	10
14	KIT MICROFONE MOD 2	UND	5
15	TECLADO MUSICAL MOD 1	UND	5
16	CARRILHÃO CSR	UND	6
17	BAIXOLÃO MOD 1	UND	2
18	CAPOTRASTE MICROFONE AFINAÇÃO PL001GD	UND	5
19	CAPOTRASTE CT-250	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	CAPOTRASTE CT-200	UND	14
21	CAPOTRASTE CPS 50	UND	20
22	CAPOTRASTE MOD 1	UND	10
23	CAPOTRASTE CP 10 STRIMBERG	UND	10
24	BAQUETA P/ MOD 1	UND	20
25	BAQUETA P/ MOD 2	UND	20
26	BAQUETA P/ MOD 3	UND	20
27	BAQUETA 5A	UND	20
28	BAQUETA 5B	UND	20
29	BAQUETA 7A	UND	30
30	BAQUETA CX REPIQUE MARFIN	UND	30
31	BAQUETA LUMINUS	UND	10
32	BAQUETA MARFIN BELA	UND	10
33	CAJON (INFANTIL) ACUSTICO FSA	UND	20
34	ENCORDOAMENTO R56 NYLON VIOLÃO	UND	50
35	ENCORDOAMENTO AÇO VIOLÃO	UND	30
36	ENCORDOAMENTO E-50 P/ VIOLÃO	UND	20
37	ENCORDOAMENTO R-70 AÇO P/ VIOLÃO	UND	10
38	ENCORDOAMENTO CORDA N16 CRISTAL	UND	30
39	ENCORDOAMENTO NIG 010.047 FOSFORO BRONZE	UND	30
40	ENCORDOAMENTO GESWB	UND	30
41	ENCORDOAMENTO 09 AÇO P/ VIOLÃO	UND	30
42	ENCORDOAMENTO 10 P/ GUITARRA	UND	30
43	ENCORDOAMENTO 9 P/ GUITARRA	UND	30
44	ENCORDOAMENTO 10 AÇO P/ VIOLÃO	UND	30
45	ENCORDOAMENTO NYLON N 470 P/ VIOLÃO	UND	30
46	ENCORDOAMENTO NYLON N 475 P/ VIOLÃO	UND	30
47	ENCORDOAMENTO AÇO N 510 P/ VIOLÃO	UND	30
48	ENCORDOAMENTO AÇO N 500 P/ VIOLÃO	UND	30
49	ENCORDOAMENTO AÇO NPB-560 P/ VIOLÃO	UND	30
50	ENCORDOAMENTO AÇO NPB-530 P/ VIOLÃO	UND	30
51	ENCORDOAMENTO AÇO N-520 P/ VIOLÃO	UND	30
52	ENCORDOAMENTO AÇO B-490 P/ VIOLÃO	UND	30
53	ENCORDOAMENTO CONTRA BAIXO 5 CORDAS MOD 1	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



54	ENCORDOAMENTO CONTRA BAIXO 5 CORDAS N-750	UND	30
55	ENCORDOAMENTO CONTRA BAIXO 5 CORDAS MOD 2	UND	30
56	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA NGF 012	UND	30
57	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA COLORS CLASS 010	UND	30
58	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 012 N-72	UND	30
59	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 010 RK-70	UND	30
60	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 09 N-70	UND	30
61	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 010 CS-90	UND	30
62	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 010 N-71	UND	30
63	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 011 N-61	UND	30
64	ENCORDOAMENTO P/ GUITARRA 010 N-64	UND	30
65	ENCORDOAMENTO P/ UKULELE NYLON NEGRO N-304	UND	30
66	AFOXÉ MOD 1	UND	5
67	AFOXÉ MOD 2	UND	5
68	PRATO FANFARA INFANTIL	UND	10
69	PRATO FANFARA ADULTO	UND	10
70	BUMBO	UND	10
71	CX REPIQUE LUEN	UND	14
72	PELE P/ CX LEITOSA	UND	20
73	PELE P/ CX RESPOSTA	UND	30
74	TAROL MOD 1	UND	14
75	PELE LEITOSA MOD 1	UND	30
76	PELE RESPOSTA MOD 2	UND	20
77	PELE RESPOSTA MOD 3	UND	10
78	PELE LEITOSA MOD 4	UND	20
79	PELE RESPOSTA MOD 5	UND	20
80	PELE LEITOSA MOD 6	UND	20
81	PELE RESPOSTA MOD 7	UND	20
82	PELE LEITOSA MOD 8	UND	20
83	TRIÂNGULO	UND	20
84	FLAUTA MOD 1	UND	30
85	FLAUTA MOD 2	UND	30
86	SAZOFONE	UND	3
87	VIOLINO MOD 1	UND	5
88	VIOLINO MOD 2	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



89	PALHETA P/ VIOLÃO	UND	100
90	GAITA CATEDRAL CROMADA	UND	30
91	PLACA P/ JACK OVAL MOD 1	UND	20
92	PLACA P/ JACK OVAL MOD 2	UND	20
93	FLAUTA DOCE MOD 1	UND	30
94	FLAUTA DOCE MOD 2	UND	30
95	ROLDANA DE METAL SEP100 CR	UND	40
96	JACK P/ GUITARRA T3BK BLINDADO	UND	30
97	KNOB GUITARRA SG KBSG BK PRETO	UND	20
98	FILTRO P/ PRATO DE BATERIA CW50	UND	30
99	PONTE GUITARRA BS008CR	UND	20
100	ALAVANCA GUITARRA STRATO P001CR	UND	30
101	COMPART. P/ BATERIA BB4	UND	20
102	CAVALETE VIOLÃO AÇO PWB28	UND	20
103	BORBOLETA DWN1 PORCA	UND	20
104	PONTE P/ CONTRA BAIXO B001CR	UND	20
105	KNOB P/ CONTRA BAIXO CROMADO	UND	20
106	MARACA	UND	10
107	TRIÂNGULO	UND	10
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QTD
01	TV LED 32 POLEGADAS	UND	15
02	TV LED 43 POLEGADAS	UND	10
03	TV LED 50 POLEGADAS	UND	10
04	HD VIDEO CONVERTER	UND	20
05	HD SWITCH 3X1	UND	20
06	LINK P/ DRIVE	UND	30
07	ADAPTADOR MINI DISPLAY	UND	30
08	CLEAN LIMPA TELAS	UND	40
09	SUPORTE P/ TV FIXO	UND	30
10	SUPORTE P/ TV MÓVEL	UND	10
11	APRESENTADOR DE PROJETOR SEM FIO	UND	10
12	KIT CONEXAO SEM FIO PARA CFTV IP	UND	10
13	PLACA DE REDE ARJ45 MOD 1	UND	10
14	PLACA DE REDE PCI CONEXAO RJ 45 MOD 2	UND	10
15	PLACA DE SOM 5.1 MOD 3	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16	ANTENA PARABOLICA COMPLETA DIGITAL	UND	10
17	APARELHO DIGITAL ANALOGICO	UND	14
18	APARELHO INTELBRAS SMART BOX TV	UND	14
19	CAIXA DE CABO PARA ANTENA 100 MT	UND	10
20	CABO HDMI BLINDADO 20 M 4K	UND	14
21	CABO HDMI BLINDADO 25 M 4K	UND	10
22	EXTENSOR HDMI 1080 P ALCANCE 30M	UND	10
23	CONVERSOR USB 3.0 HDMI COM TRANSMISSÃO DE AUDIO	UND	14
24	CABO HDMI-VGA ALTA DEFINIÇÃO 1080 PHD 3M HDMI M19 PINOSXVGA M15 PINOS	UND	10
25	1.8M CABO IMPRESSORA USB AMX SERIAL 36 PINOS	UND	30
26	CABO VGA 15 PINOS MX15 PINOS M 10M	UND	20
27	CABO 3MT IMPRESSORA 2.0	UND	20
28	CABO SERIAL MACHO 1.8M	UND	20
29	KIT CABO RCA P2 3 M 1	UND	20
30	PCI EXPRESS USB 3.0 3 PORTAS FRONTAIS + 1 PORTA TRASEIRA	UND	10
31	CAIXA DE PLUG RJ 45 (R\$2.50 UNIDADE)	UND	10
32	CAIXA DE CABO LAN 100% COBRE	UND	10
33	CAIXA DE CABO LAN 305 (R\$3.90 MT)	UND	10
34	CAIXA DE CABO P/ CAMERAS 100 (R\$3,00 MT)	UND	20
35	PACOTE DE EMENDA P/ ANTENA 100 (R\$6.00 UNIDADE)	UND	10
36	CABO P-10 P-10 7 MT	UND	40
37	CABO XLRM-XLRF 3 MT	UND	40
38	CABO P10-P10 5 MT	UND	30
39	CABO VERMELHO E PRETO 1x 2.50 (R\$8.90 MT)	UND	5
40	CABO VERMELHO E PRETO 2X12 (R\$14,90 MT)	UND	5
41	CABO PARARELO MICROFONE 100 (R\$9.80 MT)	UND	5
42	CABO P10-XLRF 5 MT	UND	30
43	CABO PARA INSTRUMENTOS 7 MT	UND	30
44	CABO PARA INSTRUMENTOS P10-XLRF 7 MT	UND	10
45	CABO PARA INSTRUMENTOS P2-P10 2 MT	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



46	CABO AUDIO PHILIPS P2-P10 STEREO X 3 MT	UND	30
47	CABO PARA INSTRUMENTO P10-P10 5 MT	UND	10
48	CABO POP PARA INSTRUMENTO P10-P10 3 MT	UND	20
49	CABO PARA CABEÇOTE P10-P10 1,5 MT	UND	10
50	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 7 MT	UND	10
51	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 5 MT	UND	10
52	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 3 MT	UND	100
53	HUB LED 4 PORTAS USB 2.0	UND	14
54	HUB LED 8 PORTAS 3.0	UND	14
55	CABO VGA 1,5MT	UND	14
56	ADAPTADOR HDMI P/VGA	UND	14
57	APRESENTADOR LASER P/ PROJETO	UND	14
58	CONVERSOR USB-C P/ HDMI 4K HDTV, MONITORES 4K, PROJETORES 4K E ETC.	UND	10
59	CONVERSOR HDMIx VGA COM SAIDA DE AUDIO	UND	10
60	CONVERSOR HDMI 1080P	UND	10
61	CONVERSOR DISPLAYPORT P/ HDMI P/ MONITORES, PROJETORES E ETC.	UND	10
62	CONVERSOR USB 3.0 P/ HDMI COM TRANSMISSÃO DE AUDIO	UND	10
63	CABO P/ VGA P/ HDMI COM CABO DE AUDIO R ALIMENTAÇÃO USB.	UND	10
64	KIT HDMI	UND	10
65	CB RJ45 10M	UND	100
66	CB RJ45 5M	UND	100
67	PROJETOR	UND	5
68	TELA P/ PROJETO 2.35x1.32	UND	14
69	TELA P/ PROJETO 2.03x1.52	UND	14
70	TELA P/ PROJETO 1.08x1.08	UND	14
71	APRESENTADOR P/ PROJETO	UND	10
72	ADAPTADOR Ac600 Mbps mod 1	UND	10
73	ADAPTADOR 300 Mbps	UND	10
74	FERRO DE SOLDA MOD 1	UND	14
75	FERRO DE SOLDA MOD 2	UND	14
76	SOLDA BRANCA	UND	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



77	CABO COAXIAL RCA	UND	10
78	PLUG ADAPTADOR MOD 1	UND	100
79	PLUG ADAPTADOR MOD 2	UND	100
80	PLUG ADAPTADOR MOD 3	UND	100
81	PLUG ADAPTADOR MOD 4	UND	100
82	PLUG ADAPTADOR RCA	UND	100
83	GAITA MOD 1	UND	20
84	GAITA MOD 2	UND	20
85	GAITA MOD 3	UND	10
86	GAITA MOD 4	UND	10
87	PEDAL P/ BATERIA MOD 1	UND	10
88	PEDAL P/ BATERIA MOD 2	UND	10
89	PEDAL P/ BATERIA MOD 3	UND	10
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QTD
01	LANTERNA LED	UND	20
02	PILHA 18X+ MOD 1	UND	50
03	PILHA MOD 2	UND	50
04	BATERIA 2025	UND	50
05	BATERIA 2032	UND	50
06	CABO P2xRCA	UND	50
07	CABO RCAxRCA	UND	50
08	CABO RCAxP10	UND	50
09	LNBF MONO	UND	40
10	LNBF MULTI PONTO	UND	40
11	CHAVE 4 LNBF	UND	40
12	CHAVE 6 LNBF	UND	40

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participante deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, será IMEDIATA e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação, se for o caso.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelo órgão participante.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca ou nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar, se for o caso, da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS utilizados na confecção/instalação.

5.17 - Os MATERIAIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Porto de Moz onde, após inspeção, serão direcionados ao local de instalação.

5.18 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 20 de fevereiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz